

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a atualização da proposta de distribuição do nirmatrelvir + ritonavir (Paxlovid®) na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Nota Técnica SCTIE/MS nº 03/2022, que trata da fundamentação e decisão acerca das Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento Farmacológico da Covid-19 (hospitalar e ambulatorial);

A Portaria SCTIE/MS nº 44, de 05 de maio de 2022, que tornou pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Nirmatrelvir/Ritonavir, com reavaliação em até 12 meses da disponibilização, para o tratamento da COVID-19;

A Nota Técnica CGAFME/DAF/SCTIE/MS nº 266 de 26 de outubro de 2022, que define critérios para distribuição e dispensação do antiviral Nirmatrelvir associado ao Ritonavir;

A necessidade de mudança de estratégia de acesso da população ao referido tratamento;

A Resolução CIB-PB Nº 37, de 31 de março de 2023, que trata da distribuição do nirmatrelvir + ritonavir (Paxlovid®) na Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da proposta de distribuição do nirmatrelvir + ritonavir (Paxlovid®) na Paraíba.

Parágrafo único. Caberá às unidades assistenciais descritas em anexo a prescrição e dispensação do medicamento apenas para pacientes que não necessitem de internação hospitalar, seguindo rigorosamente os critérios da Nota Técnica CGAFME/DAF/SCTIE/MS nº 266, de 26 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
**ATUALIZAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES E DE PRONTO
ATENDIMENTO QUE RECEBERÃO OS TRATAMENTOS PARA FINS DE
PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO PARA TRATAMENTO EM ÂMBITO
DOMICILIAR**

UNIDADE ASSISTENCIAL	MUNICÍPIO	GESTÃO	REGIÃO DE SAÚDE	QUANTIDADE A RECEBER
HOSPITAL DISTRITAL ANTONIO HILARIO GOUVEIA	TAPEROÁ	ESTADUAL	3ª	6
HOSPITAL DISTRITAL DR. OVÍDIO DUARTE	SERRARIA	ESTADUAL	2ª	4
HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL	AGUIAR	ESTADUAL	7ª	2
HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO	LAGOA DE DENTRO	ESTADUAL	2ª	4
HOSPITAL DISTRITAL LUIS ALENXANDRINO DA SILVA	BELÉM	ESTADUAL	2ª	4
HOSPITAL MATERIDADE ESTEVA MARRINHO	COREMAS	ESTADUAL	7ª	2
HOSPITAL MATERIDADE SINHA CARNEIRO	SANTALUZIA	ESTADUAL	6ª	5
HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS FREITAS	SOLÂNEA	ESTADUAL	2ª	4
HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO	ITAPOROROC A	ESTADUAL	14ª	10
HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO	QUEIMADAS	ESTADUAL	15ª	6
HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES	PICUI	ESTADUAL	4ª	5
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA	GUARABIRA	ESTADUAL	2ª	4
HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS	ATOLÉ DOROCHA	ESTADUAL	8ª	9
HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE GOMES DA SILVA	ITAPORANGA	ESTADUAL	7ª	2
HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	ITABAIANA	ESTADUAL	12ª	5
HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES	PIANCÓ	ESTADUAL	7ª	2
UPA CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	ESTADUAL	9ª	11
UPA GUARABIRA	GUARABIRA	ESTADUAL	2ª	4
UPA PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	ESTADUAL	11ª	5
UPA SANTARITA	SANTARITA	ESTADUAL	1ª	10
UPA BAYEUX	BAYEUX	MUNICIPAL	1ª	10

UPACAMPINAGRANDE-UPAIII	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	16ª	6
UPACAMPINAGRANDE-UPAII	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	16ª	6
UPAINGÁ	INGÁ	MUNICIPAL	12ª	5
UPAOCEANIA	JOÃOPESSOA	MUNICIPAL	1ª	10
UPA VALENTINA	JOÃOPESSOA	MUNICIPAL	1ª	10
UPACRUZDASARMAS	JOÃOPESSOA	MUNICIPAL	1ª	10
UPABANCÁRIOS	JOÃOPESSOA	MUNICIPAL	1ª	10
HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA-DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS	JOÃOPESSOA	ESTADUAL	1ª	15
HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	SANTARITA	ESTADUAL	1ª	15
UPAMONTEIRO	MONTEIRO	MUNICIPAL	5ª	8
HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	MONTEIRO	MUNICIPAL	5ª	8
UPAPATOS	PATOS	MUNICIPAL	6ª	5
UPAPATOS	PATOS	MUNICIPAL	6ª	5
UPAPIANCÓ	PIANCÓ	MUNICIPAL	7ª	2
UPAPOMBAL	POMBAL	MUNICIPAL	13ª	10
UPASOUSA	SOUSA	MUNICIPAL	10º	10
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES	SOUSA	ESTADUAL	10ª	10
Total				259

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB